

DELIBERAÇÃO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº 005/2013

Altera a redação do § 1º, do Artigo 11, da Resolução CEPE/CA nº 0275/2009, que estabelece critérios de acesso à Habilitação Bacharelado em Estudos Literários do Curso de Letras, a vigorar a partir do ano letivo de 2014.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo nº 9512, de 12/04/2013.

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO, em reunião do dia 16 de abril de 2013, aprovou a seguinte Deliberação:

Art. 1º Altera a redação do § 1º, do Artigo 11, da Resolução CEPE/CA nº 0275/2009, que estabelece critérios de acesso à Habilitação Bacharelado em Estudos Literários do Curso de Letras:

De:

“Art. 11 Ao final da 1ª série o estudante fará opção por uma das Habilitações ofertadas para o Curso de Letras: Licenciatura em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas ou Bacharelado em Estudos Literários, definindo sua opção por ordem de prioridade.

§ 1º As disciplinas específicas da Modalidade: Bacharelado – Habilitação em Estudos Literários serão ofertadas no período noturno, desde que tenha no mínimo 12 (doze) estudantes **interessados**.

§ 2º Fica estabelecido que as disciplinas do tronco comum deverão ser cursadas pelos estudantes no turno de matrícula.”

Para:

“Art. 11. Ao final da 1ª série o estudante fará opção por uma das Habilitações ofertadas para o Curso de Letras: Licenciatura em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas ou Bacharelado em Estudos Literários, definindo sua opção por ordem de prioridade.


§ 1º As disciplinas específicas da Modalidade: Bacharelado – Habilitação em Estudos Literários serão ofertadas no período noturno, desde que tenha no mínimo 12 (doze) estudantes **matriculados**.

§ 2º Fica estabelecido que as disciplinas do tronco comum deverão

ser cursadas pelos estudantes no turno de matrícula.”

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 16 de abril de 2013.



Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos
Pró-Reitor de Graduação

